

REQ. 946/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de material para o desfile cívico de 7 de setembro.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Aquisição de serviços gráficos para o desfile de 7 de setembro, incluindo a confecção de faixas e placas PVC.

2.1.2 23 (vinte e três) Faixas em impressão digital em alta resolução, totalizando 92 m²:

- Impressão digital em lona, resolução mínima de 360 dpi.
- Acabamento madeira para faixa.
- Medidas: 4 metros x 1 metro

2.1.3 140 (Cento e quarenta) Placas em PVC:

- PVC expandido.
- Adesivo vinil de alta resolução aplicado sobre o PVC.
- Tamanho padrão: 50 cm x 70 cm.
- Acabamento com cantos retos e bordas lixadas.

2.2. O objeto da referida compra é comum.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1. Materiais destinados à confecção de faixas e placas em PVC, enquadrados no CNAE 1813-0/99 – Impressão de material para outros usos, conforme descritores oficiais da CONCLA/IBGE

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição dos materiais, faixas e placas em PVC, destina-se exclusivamente à ambientação e à sinalização visual do Desfile Cívico de 7 de setembro, evento de caráter institucional e comemorativo. Esses materiais são essenciais para garantir a organização do espaço, orientar os participantes e o público presente, além de reforçar a identidade visual do evento.

5. DA GARANTIA

5.1. A garantia dos serviços gráficos deverá ser de no mínimo de 12 meses.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

6.1. O prazo para a entrega do objeto será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de serviço;

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo ordenador de despesa.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para a referida contratação adotou-se a dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que em pesquisa de preço prévia verificou-se que o valor da peça em questão não ultrapassará o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)

8.1.1. O julgamento das propostas será realizado de acordo o critério menor preço, nos termos do artigo 33 inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

8.1.2. O Objeto da referida contratação é comum.

9. DOS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

9.1. Não se vislumbra a necessidade de elaboração de um Estudo Técnico Preliminar no caso em tela, uma vez que esse documento faz parte da etapa preliminar do planejamento de licitação, e o caso em tela trata-se de uma dispensa de licitação sem maiores complexidades, pautada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Da mesma forma, não se faz necessário a elaboração da análise de risco, uma vez que esse documento visa minimizar a confecção de posteriores aditivos ao contrato principal que elevariam o custo da contratação, uma vez que não será necessário a elaboração de contrato para a aquisição desses materiais.

São Sebastião, 26 de agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 125B-4E1C-AF4A-AF62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÉLIO ALVES MOREIRA JÚNIOR (CPF 190.XXX.XXX-09) em 31/08/2026 15:50:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/125B-4E1C-AF4A-AF62>